



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº1.162 /2021.



“Dispõe Sobre Pena de REPREENSÃO do servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela Lei Municipal nº 180/93, Lei Orgânica do Município e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 74.498/2021, instaurado pela Portaria nº 013/2021, publicada em 14/04/2021 e com prorrogação pela Portaria nº 020/2021, publicada em 09/06/2021, com o intuito de proceder à apuração das denúncias proferidas em desfavor do servidor efetivo **AILTON ALMEIDA LIMA**, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Ao final do referido procedimento, restou verificada a prática de infração disciplinar no art.80, inciso XIV da Lei 180/93, ato penalizado com a punição de repreensão estabelecida no Art. 82, Inciso I da Lei 180/93.

Diante do exposto e no que estabelece a Lei que rege o Servidor Público Municipal, impõe-se a pena de repreensão para esta infração e sua efetiva aplicação com as devidas publicações, notificações e anotações de praxe em desfavor do servidor supramencionado, assim:

DECRETA:

Art.1º - É aplicada a pena de **REPREENSÃO** ao servidor efetivo **AILTON ALMEIDA LIMA**, em face da conclusão do **AGRAVO** da punição, realizado em 21 de junho de 2021, em uso subsidiário da Lei nº 8.112/90, artigo 168, Parágrafo Único, investido pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 74.498/2021, pela infração especificada no art. 80, inciso XIV, combinado com art.82, no Inciso I, e demais condizentes com a finalidade deste, todos da lei 180/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto- GO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal